

RESOLUÇÃO 003/2023

Torna público o valor das mensalidades e taxas de serviços para o ano letivo de 2023.

O Diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Geral, RESOLVE: Tornar público os valores dos serviços acadêmicos (semestralidade), e das taxas de serviços quando solicitados junto a Secretaria Acadêmica para o segundo semestre de 2023.

Art. 1º - Para o segundo semestre do ano letivo de 2023, o valor financeiro mensal por Crédito Acadêmico, que servirá como base para o cálculo das mensalidades acadêmicas de 2023/2, de acordo com o número de créditos acadêmicos contratados, são os apresentados no quadro abaixo no Art. 2º. Para novos cursos, os valores serão definidos com base na planilha de custos.

Art. 2º - Com base no enunciado do Art. 1º da presente resolução, o valor de contrato das mensalidades para 2023/2 dos respectivos cursos passam a vigorar conforme segue: (ver coluna “**MENSALIDADES PARA 2023**”. Os pagamentos realizados até a data de vencimento receberão desconto a título de “Incentivo Pontualidade”, cujos valores são os apresentados na coluna “**PAGAMENTO ATÉ VENCIMENTO**”).

Curso	R\$ crédito mês 2023	Créditos 1ª fase	Mensalidade para 2023	Pgto. até vencimento
Administração (Gestão/Comex/Mark&Public)	57,25	20	1.145,10	1.070,67
Arquitetura & Urbanismo Bacharelado	76,28	20	1.525,70	1.464,67
Ciências Contábeis Bacharelado	57,25	20	1.145,10	1.076,39
Direito Bacharelado	66,00	20	1.320,00	1.174,80
Educação Física Licenciatura	57,97	18	1.043,46	886,94
Educação Física Bacharelado	57,97	18	1.043,46	886,94
Engenharia Civil Bacharelado	71,80	20	1.436,16	1.349,99
Engenharia de Produção Bacharelado	71,80	20	1.436,16	1.220,74
Enfermagem Bacharelado	65,75	18	1.183,50	1.106,57
Nutrição Bacharelado	64,77	18	1.165,86	1.087,74
Psicologia Bacharelado	66,61	20	1.332,32	1.199,09
Sistemas de Informação Bacharelado	57,25	20	1.145,10	1.076,39
Design de Interiores Tecnólogo	34,75	16	556,00	533,76
Marketing Digital Tecnólogo	34,75	16	556,00	533,76

Art. 3º - Estes valores correspondem ao valor da mensalidade do aluno com matrícula integral correspondente ao número de créditos da primeira fase do curso conforme tabela acima. Para matrículas cujo número de créditos difere deste, o valor da mensalidade será calculado com base no valor unitário do crédito do curso multiplicado pelo número de créditos contratados.

Art. 4º - A partir de julho de 2023, os acadêmicos deverão providenciar o pagamento dos valores conforme segue para a obtenção dos documentos protocolados junto ao setor de Gestão do Aluno.

- Declaração de matrícula – a partir do 2º pedido no semestre:	r\$	30,00
- Declaração de frequência – a partir do 2º pedido no semestre:	r\$	30,00
- Espelho de notas com visto da Secretaria:	r\$	50,00
- Programa de ensino (por disciplina):	r\$	10,00
- Histórico escolar – simples (exceto no ato da formatura)	r\$	35,00
- Histórico escolar para transferência:	r\$	300,00
- Cursos de extensão – Taxa de Inscrição:	r\$	120,00
- Diploma especial	r\$	300,00
- Segunda via do Diploma de Graduação:	r\$	300,00
- Segunda via do Certificado de Especialização:	r\$	200,00
- Segunda via do Certificado de Curso de Extensão:	r\$	50,00
- Certificado de Participação (evento Esucric/inscrição isenta)	r\$	10,00
- Serviço de reprografia (cópia P/B no tamanho A4):	r\$	0,20

Obs. Demais formatos e cópias coloridas ver tabela de preço junto a Central de Cópias.

Parágrafo I: A IES não se obriga a fornecer o documento no mesmo dia da solicitação.

Parágrafo II: O prazo máximo para retirar o documento junto ao setor em que foi protocolado será de 60 dias, após este período, será descartado. Devendo o acadêmico, na hipótese de necessidade do documento, proceder novo protocolo.

Art. 5º - O programa de bolsas de estudo e descontos na ESUCRI para o segundo semestre do ano de 2023 está descrito no sítio da Instituição, endereço eletrônico www.esucric.com.br na área: APOIO ACADÊMICO. Farão parte do programa de bolsas e descontos as seguintes políticas:

- A - UNIEDU – Art.170 e Art.171 – Governo do Estado de Santa Catarina.
- B - Desconto para quem já tem curso superior;
- C - Desconto para quem tem mais de 45 anos;
- D - Desconto, mediante convênio, para residentes nas regiões que não sejam da AMREC;
- E - Desconto Grandes Amigos Grandes Descontos;
- F - Bolsa Família;
- G - Bolsa Convênio Empresa;
- H - Estude em 4 e pague em 6;
- I – Descontos ESUCRI

Parágrafo I - Para ter direito ao programa de descontos, o acadêmico deverá solicitar no início de cada semestre junto ao setor de GESTÃO DO ALUNO da ESUCRI, apresentando os documentos exigidos. Nenhum desconto será automático, devendo, sempre, ser solicitado pelo acadêmico interessado que preencher os requisitos do Programa para qual o aluno está se habilitando, exceto os descontos referentes aos Itens “B” e “C”.

Parágrafo II – Os descontos não serão cumulativos. Devendo o acadêmico optar pelo desconto que melhor lhe convier em caso de atender requisitos de mais de uma política de descontos.

Parágrafo III – Os descontos não serão retroativos, sendo de direito a partir da solicitação e da apresentação da documentação pertinente.

Parágrafo IV – Bolsas que dependerem do Governo Municipal de Criciúma e/ou Governo do Estado de Santa Catarina, serão ofertados mediante editais dos respectivos poderes.

Parágrafo V – Nos casos em que o aluno for contemplado com bolsas (estudo e/ou pesquisa), cujo valor tenha origem de recursos públicos, e, este valor ultrapassar o percentual de 60% do valor

original da mensalidade (sem os descontos), a ESUCRI reserva-se o direito de cancelar o desconto concedido pela Instituição, podendo, realocar este recurso para outro aluno.

Art. 6º - A presente Resolução substitui a Resolução 006/2022 publicada em 07 de outubro de 2022 no que diz respeito ao segundo semestre de 2023.

Criciúma, 05 de maio de 2023

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI

POLÍTICA DE DESCONTOS E BOLSA DE ESTUDOS NA ESUCRI – 2023/1

Em acordo com Resolução 003/2023 de 05/05/2023 em seu Art. 5ª, segue os descontos e bolsas de estudo que serão disponibilizados aos acadêmicos matriculados em 2023/2.

a - Portador de Diploma de Curso Superior:	- 30% desconto;
b – Idade, mais que 45 anos, inclusive:	- 30% desconto;
c - Outra Região, residentes na AMESC ou AMUREL:	- 20% desconto;
d - CDL/ACIC – Associados:	- 10% desconto;
e - CONVENIOS:	- Militares: - 15% desconto;
	- Sindicatos: - 10% desconto;
	- Bolsa Empresa: - Conforme tabela;
f - Bolsa Família – primeiro grau:	- 05% desconto;
g - Colaborador:	- 30% desconto;
h - Filhos de Colaborador	- 30% desconto;
i - Transferência de outra IES:	- 20% desconto;
j - Nota do ENEM:	- pela participação no ENEM: - 10% desconto;
	- 500 a 699 pontos: - 15% desconto;
	- 700 a 749 pontos: - 20% desconto;
	- 750 a 799 pontos: - 25% desconto;
	- 800 a 849 pontos: - 30% desconto;
	- acima de 850: - 40% desconto;
k - Indicação de um novo aluno:	01 aluno; - 10% desconto;
	02 alunos; - 15% desconto;
	03 alunos ou mais; - 20% desconto;
l - Bolsa PMC/ESUCRI – Prefeitura de Criciúma:	- conforme Edital;
m - UNIEDU – Art.170 e Art.171:	- conforme Edital.
n - Ex-alunos Colégio Universitário: Concluiu fund e médio	30%, médio 20%, fund 10%
o – CEDUP	15%.

Observações:

- Para ter direito ao programa de descontos, o acadêmico deverá solicitar no início de cada semestre junto ao setor de GESTÃO DO ALUNO da ESUCRI, apresentando os documentos exigidos. Nenhum desconto será automático, devendo, sempre, ser solicitado pelo acadêmico interessado que preencher os requisitos do Programa para qual o aluno está se habilitando, exceto os descontos referentes aos Itens “A” e “B”.

- Os descontos não serão cumulativos. Devendo o acadêmico optar pelo desconto que melhor lhe convier em caso de atender requisitos de mais de uma política de descontos. Exceto o Item “K”.

- Bolsas que dependerem do Governo Municipal de Criciúma e/ou Governo do Estado de Santa Catarina, serão ofertados mediante editais dos respectivos poderes.